Prefeitura Municipal de Irati
Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84500-000 – Irati – PR
Fones (42) 3907 3000 – 3907 3066 – Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br – janete@irati.pr.gov.br

PUBLICADO
Folha de Irati
EM 10/06/2011
DIVISÃO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 3245

Súmula: Autoriza crédito adicional especial na importância de até R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

ART. 1º - FICA O EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A ABRIR NO PLANO PLURIANUAL-PPA E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO OS PROJETOS/ATIVIDADES ABAIXO RELACIONADOS:

Projeto de Atividade	
Código	**Descrição**
1732	CONCURSO PUBLICO - DEVOLUCAO TX INSCRICAO

ART.2º - FICA O EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A ABRIR NO ORCAMENTO MUNICIPAL UM CREDITO ADICIONAL ESPECIAL, NAS DOTACOES ABAIXO DISCRIMINADAS, NO VALOR DE ATÉ R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS):

Dotações Suplementadas	
Código	**Descrição**
04	SEC DE ADMINISTRACAO E REC HUMANOS
04.006	DPTO DE ADMINISTRACAO GERAL
04.006.0004	ADMINISTRACAO
04.006.0004.0122	ADMINISTRACAO GERAL
04.006.0004.0122.0402	GESTÃO ADMINISTRATIVA DE APOIO
04.006.0004.0122.0402.1732	CONCURSO PUBLICO - DEVOLUCAO TX INSCRICAO
433909300000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
00001000	REC ORDINARIOS(LIVRES)-EX CORRENTE
Total	**R$ 5.000,00 (CINCO MIL Reais)**

ART. 3º - OS RECURSOS INDICADOS PARA COBERTURA DO CREDITO AUTORIZADO CONFORME O ARTIGO ANTERIOR SERAO OS RESULTANTES DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO OCASIONADO NA RESPECTIVA FONTE DE RECURSO.

ART. 4º - ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 08 de junho de 2011.

SERGIO LUIZ STOKLOS
PREFEITO MUNICIPAL